



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 4.254 , DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 59.456.993,63, em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Justiça - TJ e Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

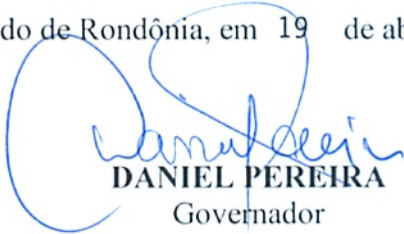
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 59.456.993,63 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Justiça - TJ e Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I deste.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2018, 130ª da República.


DANIEL PEREIRA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ				20.116.939,27
03.001.02.122.2063.2088	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	3390	0300	2.432.138,77
03.001.02.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	3190	0347	12.000.000,00
		3390	0347	5.622.168,88
03.001.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	3190	0640	62.631,62
FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU				39.340.054,36
03.011.02.061.2066.1029	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS JUDICIÁRIAS	3390	0601	223.500,00
03.011.02.061.2066.1062	ADOTAR SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITOS	3390	0601	145.100,00
03.011.02.061.2066.2003	REALIZAR CORREIÇÕES E FISCALIZAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	3390	0601	191.700,00
03.011.02.122.2063.1606	PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA A MAGISTRADOS E SERVIDORES	3390	0601	951.600,00
		4490	0601	70.000,00
03.011.02.122.2065.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	4490	0601	1.143.500,00
03.011.02.122.2065.1604	PROMOVER A SEGURANÇA INSTITUCIONAL	3390	0601	3.950.000,00
03.011.02.122.2065.2127	MANTER A INFRAESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES	3390	0601	65.000,00
		4490	0601	565.000,00
03.011.02.122.2067.1019	PROMOVER PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, RACIONALIDADE E QUALIDADE NA GESTÃO DE PROCESSOS E RECURSOS	3390	0601	3.365.354,36

h



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

03.011.02.122.2067.2071	MANTER SERVIÇOS GERAIS, GRÁFICOS E DE TRANSPORTE	3390	0601	2.544.900,00
		3391	0601	820.600,00
03.011.02.122.2067.2180	ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DE CONSUMO	3390	0601	16.800,00
03.011.02.122.2067.2223	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO PJRO	3390	0601	315.000,00
03.011.02.126.2064.1169	ATUALIZAR SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PJRO	3320	0601	1.000,00
		3390	0601	11.297.500,00
		4490	0601	11.622.100,00
03.011.02.126.2064.2189	MANTER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PJRO	3390	0601	1.319.200,00
03.011.02.128.2062.1274	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES POR MEIO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	3390	0601	191.019,30
03.011.02.128.2062.1365	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PJRO	3390	0601	308.980,70
03.011.02.131.2067.1182	APERFEIÇOAR A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	3390	0601	100.200,00
03.011.02.846.0000.0236	REALIZAR DEVOLUÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS E OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	3390	0601	132.000,00
TOTAL				RS 59.456.993,63

n.